



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: CD 2710/2020

Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de encadernações em capa dura, em percalux, cores de capas diversas, com gravação dourada e/ou prateada, com tamanhos de capa até 330 mm x 240 mm, com lombadas entre 5 mm a 50 mm, com ou sem grampo trilho plástico estendido, com ou sem bolso porta-documentos, a serem realizados conforme modelos fornecidos pelo Setor de Apoio a Serviços Gráficos – SASG e/ou Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP

Contratada: Josiane Cristina Cruz

Índice de reajuste: **IPCA/IBGE (10,543590%)**

Período do reajuste: **março/2021 a fevereiro/2022**

Incidência: **a partir de 20/3/2022**

Valor Reajustado: **R\$ 53,06 (cinquenta e três reais e seis centavos)**

Fundamentação legal e contratual: art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, c/c cláusula treze do contrato firmado em 29/4/2020

Florianópolis, 4 de julho de 2022.

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor do Serviço de Licitações e Compras
TRT da 12ª Região